O INCENTIVO AO CONSUMO PARA A CLASSE MÉDIA

Ler é saber!

Falta somente aprovação do presidente Luiz Inácio para que o governo anuncie efetivamente, um pacote de medidas incentivadoras de consumo de bens e serviços, talvez quando este jornal estiver em suas mãos as medidas já tenham sido adotadas, dentre outras coisas, trata-se mais claramente de algumas reduções de alíquotas de tributos.

Para tentar frear a crise em nosso país, neste momento, é necessário que o brasileiro continue comprando, para que o industrial continue a produzir e o investidor continue a aplicar seu capital, em conseqüência o trabalhador se mantém empregado e em condições de consumir. A economia necessita deste ciclo para manter-se em desenvolvimento.

Veja as principais alterações, para que sobre dinheiro no mercado e o consumo continue:

· criação de duas novas alíquotas de IR (imposto de renda), uma inferior à mínima de hoje, de 15%, algo em torno de 10%, e a outra intermediária entre os 15% e a alíquota superior, de 27,5%, que pode ser de 22% ou um pouco maior, em torno de 25%.

· a redução do IPI sobre carros. O setor automobilístico é um dos que mais sofre com a crise econômico-financeira, o que resultou numa forte contração da oferta de crédito.

· a redução do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para operações de crédito ao consumo.

Lula quer evitar que o medo de recessão e desemprego leve o consumidor a um comportamento extremamente conservador em 2009, restringindo as compras aos bens de primeira necessidade.

Mas a recessão pode chegar, principalmente se as pessoas resolverem guardar o dinheiro em vez de gasta-lo, o trabalhador pode ficar com medo de cortes no trabalho e preferir guarda-lo na poupança.

Esta necessidade de consumo nos faz pensar em questões interessantes que podemos refletir dias e dias, como:

· O que necessitamos?

· O que consumimos?

· O que resulta esta decisão?

Os conceitos aqui apresentados são de caráter informativo. É necessário que seja feita consulta a um especialista para qualquer tomada de decisão.

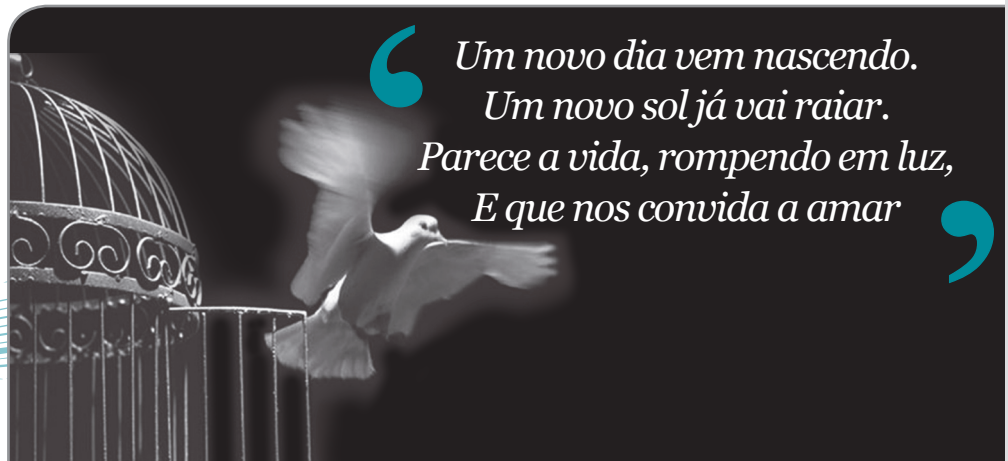

Mais

Poema de Ano Novo

Ter asas é Dançar na chuva...
É plantar uma arvore...
Ver a inocência nos olhos de uma criança...
É ficar bem quietinho ao lado da pessoa amada...
É subir uma montanha...
É encontrar os amigos e não falar nada importante, Mas falar, falar muito...
É cantarolar uma música antiga ...
É arrumar as gavetas, e dar um monte de roupa para quem precisa...
É andar sem rumo, só por andar...
É falar sozinho...
É sorrir para aquele velhinho lá da praça...
É ficar sentado na cozinha, assistindo a mãe fazer bolo...
Ah ! Ter asas é raspar a panela de brigadeiro com os dedos
É brincar
É rir de si mesmo
É ter um lugar secreto bem lindo e fugir para lá de vez em quando
E ficar de bobeira...
É tomar um banho de cachoeira, nadar em um rio
Ir para a praia, se cobrir de areia e pegar jacaré
Ter asas é viver intensamente as coisas simples e belas
Do dia a dia
Ter asas é ficar em silêncio e ouvir dentro da gente, o deus emanuel
É isso que desejo para o Ano Novo que está chegando...
Que você tenha asas como das águias!!!!
Que a lua e as estrelas emprestem um pouco do seu brilho, para iluminar o novo ano, e que deus nos dê "asas de águia" para voarmos bem alto na construção de um mundo melhor.

Humor

Cuidado com o Papagaio

Um ladrão estava passeando pela a calçada, e olhando as casas quando, viu uma plaquinha escrito:
"CUIDADO PAPAGAIO"
O ladrão pensou:
- O quê um papagaio pode me fazer?
Como o muro era baixo, ele pulou para dentro do quintal da casa, e o papagaio logo em seguida falou:
- PEGA REX! PEGA REX!

interage RECOMENDAMOS

Empreendedor Social

Empreendedor e Arte

Empreendedor é o indivíduo criativo, capaz de transformar um simples obstáculo em oportunidade de negócio.

A palavra ARTE vem do latim "ARTIS" que significa habilidade e tudo que é da indústria humana, ciência, ofício, instrução, conhecimento, saber, profissão, gênio, talento, qualidades adquiridas. Concluo que temos de incluir a arte no empreendedorismo e assim trabalharmos o ser humano de forma mais completa e não somente com uma visão mercadológica.

O mercado corporativo definiu a palavra "empreendedorismo" e alimenta-a, com várias atitudes, com prêmios e outros tipos de reconhecimento.

Mas, podemos pensar em ações com mais abrangência e usarmos outra etimologia? Que tal a palavra "ARTE"? pois como acima definido, a ARTE é um empreendedorismo mais eficiente para a vida como um todo, enfim para a sociedade.

Empreendedor e Empresas

Estima-se que no Brasil existam 15 milhões de pessoas consideradas empreendedoras, um número considerado alto no mundo corporativo. A imagem de que o empresário é um capitalista frio, que só pensa em dinheiro, não é regra geral. Existem sim muitos que pensam assim, mas o fato é que dirigir uma empresa, independentemente do seu porte, exige muita responsabilidade. Não somente com os resultados, mas também com as pessoas que trabalham na empresa.

Geralmente, o empresário é um sonhador. Ele teve uma idéia e se planejou para torná-la realidade.

Gerar emprego e renda para as pessoas e, participar do crescimento do país não são funções atribuídas a qualquer um. É preciso ter coragem para assumir os riscos e tamanha responsabilidade. Manter a empresa já é uma tarefa difícil e indiretamente ser responsável por outras vidas aumenta nossa coragem.

É um Empreendedor somente? Não, pois temos de pensar globalmente e agir localmente; então você faz ARTE.

Discuta, reflita, planeje suas atitutes para 2009, e sempre em conjunto com seus consultores e colaboradores.

A tarefa não é fácil, porém necessária!

Legislação

Alterações e novidades

RECEITA FEDERAL PERDOA JUROS E MULTA DE DÉBITOS

Em 03 de dezembro foi publicada a Medida Provisória nº. 449 que estabelece, entre outras providências, o parcelamento ordinário de débitos tributários de dívidas de pequeno valor vencidas até 31.12.2005 e inferiores a R$ 10.000,00. Esses débitos poderão ser pagos ou parcelados de várias formas, sendo uma delas com redução de 100% das multas de mora e de ofício, de 30% dos juros de mora e de 100% sobre o valor do encargo legal para quem optar em pagar com 6 parcelas mensais.

O valor mínimo de cada parcela mensal, não poderá ser inferior a R$ 50,00 no caso de pessoa física e R$ 100,00 no caso de pessoa jurídica, sendo que o pagamento à vista ou a opção pelo parcelamento deverá ser efetivado até 31.03.2009.

Mais prazo para o pagamento do ICMS de dezembro

As empresas poderão pagar em 2 parcelas o ICMS (imposto sobre circulação de mercadoria e serviços) do estado de São Paulo, da competência dezembro de 2008, conforme o decreto 53.810 publicado em 12 de dezembro de 2008.

As empresas devem procurar o setor fiscal, se desejar usufruir deste benefício.

O Leão já mostrou seus dentes este ano

A declaração do imposto de renda da pessoa física referente às operações ocorridas em 2008 deverá ser entregue até abril de 2009, e com uma novidade que irá preocupar os profissionais liberais. Trata-se da obrigação de declarar, por meio de um código específico, os pagamentos realizados aos profissionais como: arquitetos e engenheiros; assim a Receita Federal poderá cruzar os dados informados com a declaração destes profissionais liberais.

Esperança para o microempresário

Só falta ser aprovado pelo presidente, o projeto denominado microempreendedor individual, este dispõe sobre um tratamento diferenciado de pagamentos de tributos e prestação de contas ao governo, aos pequenos empresários, limitado ao faturamento anual até R$ 36 mil, como por exemplo, pipoqueiros, sorveteiros, manicuras, borracheiros, vendedores ambulantes, cabeleireiros, costureiros, donos de pequenos estabelecimentos comerciais, etc. Uma vantagem para o fim da informalidade é a possibilidade do direito à aposentadoria, à licença-maternidade e ao auxílio doença. Vamos aguardar por boas notícias.

VOCÊ SABIA?

Expostas as empresas fraudulentas

Foi lançado mês passado, um Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Sancionadas (CEIS), que dispõe todas as empresas por irregularidades em licitações e fraudes fiscais com a administração pública.

O cadastro está exposto no site www.transparencia.gov.br/ceis, na qual já tem mil instituições listadas e será atualizado permanentemente.

JURISPRUDÊNCIA
(Discussão judicial)

TRANSAÇÃO DE EMPRESAS NÃO NECESSITA DE CND

Os registros dos atos societários podem ser desburocratizados, isso porque a Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) pode deixar de exigir a Certidão Negativa de Débito (CND) para os referidos atos.

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou em setembro de 2008, duas ações diretas de inconstitucionalidade (Adins) que questionavam um dispositivo da Lei 7.711/88, que previa a necessidade da CND para atos societários, como a compra de controle de uma empresa e os processos de fusões, fechamento e aquisições. O supremo entendeu que a exigência da certidão era inconstitucional por entender que era uma forma de a Receita Federal coagir os devedores a quitar os débitos.

Deixa claro que, caso a Jucesp não acate esta determinação, qualquer exigência da CND será inconstitucional.

Na opinião de advogados isso acaba com o abuso da Receita e reduz o tempo de fechamento de uma empresa, pois a exigência da certidão é um obstáculo para os negócios e uma despesa para as empresas.

tabelas

INDICADORES DE INFLAÇÃO E JUROS – (%)

MÊS	IPC FIPE		IPC-DI FGV		IGP-M FGV		IGP-DI FGV		INPC IBGE	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
SET	0,38	6,51	-0,09	5,60	0,11	12,31	0,36	11,90	0,15	7,04
OUT	0,50	6,95	0,47	5,95	0,98	12,22	1,09	12,28	0,50	7,25
NOV	0,39	6,87	0,56	6,25	0,38	11,88	0,07	11,20	0,38	7,20
MÊS	CUB SINDUSCON		SELIC		TR		POUP		TJLP	
	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.	Mês	Últ. 12m.
SET	0,74	11,16	1,10	11,83	0,20	1,24	0,69	7,48	0,52	6,25
OUT	1,69	12,17	1,10	12,04	0,25	1,38	0,75	7,62	0,52	6,25
NOV	0,21	11,64	1,06	12,24	0,16	1,48	0,66	7,73	0,51	6,25

IR | Fonte e Carnê Leão

Base de Cálculo Mensal	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até R$ 1.434,59	isento	-
De R$ 1.434,60 até R$ 2.150,00	7,5%	R$ 107,59
de 2.150,01 até 2.866,70	15%	R$ 268,84
De 2.866,71 ate 3.582,00	22,5%	R$ 483,84
Acima 3.582,00	**27,5%**	**R$ 662,94**

DEDUÇÕES ADMITIDAS:

a) por dependente, o valor de R$ 144,20.por mês;
b) parcela isenta de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, até o valor de R$1.434,59 por mês, a partir do mês que o contribuinte completou 65 anos de idade;
c) as importâncias pagas em dinheiro a título de alimento ou pensões, em cumprimento do acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;
d) as contribuições para Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
e) as contribuições às entidades de previdência privadas domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social, no caso de trabalhador com vínculo empregatício, de administradores, aposentados e pensionistas

UNIDADE FISCAL

ANO	UFESP	UPF-PR	VRTE-ES	UPF-RS	UFIR-RJ	UFEMG	UFERMS	UPF-MT	UPF-PA	UFIR-CE	UFR-PB	UFR-PI
2007	14,23	51,98	1,7534	9,9901	1,7495	1,7080	12,00	26,99	1,7690	2.0883	26,15	1,75
2008	14,88	54,29	1,8113	10,4257	1,8258	1,8122	13,02	28,77	1,8431	2,2204	26,72	1,82

INSS | Contribuições Previdenciárias

1 - SEGURADO EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO, TRABALHADOR AVULSO

Salário de Contribuição	Alíquota para fins de Recolhimento ao INSS
Até R$911,70	8%
de R$911,71 até R$1.519,50	9%
de R$1.519,51 até R$3.038,99	11%

2 - SEGURADO EMPREGADO DOMÉSTICO (Tabela para orientação do empregador doméstico)

Salário de Contribuição	Alíquotas		
	Empregado	Empregador	Total
Até R$911,70	8%	12%	20%
de R$911,71 até R$1.519,50	9%	12%	21%
de R$1.519,51 até R$3.038,99	11%	12%	23%

3 - SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO:

A contribuição dos segurados, contribuintes individual e facultativo, à partir de 1º de abril de 2003, será calculada com base na remuneração recebida durante o mês

4 - Salário Mínimo Federal		5 - Salário Família	
Período	Valor	Remuneração	Valor
Abril/2006 a Março/2007	R$ 350,00	Até R$ 472,43	R$ 24,23
Abril/2007 a Fevereiro/2008	R$ 380,00	De R$ 472,44 Até R$ 710,08	R$ 17,07
A partir de Março/2008	R$ 415,00		

EVENTOS E FEIRAS

janeiro 2009

2ª FEIRA TOP MARCAS 2009
10 a 14 de Janeiro 2009
Hotel Maksoud Plaza
São Paulo - SP
www.feiratopmarcas.com

Couromoda 2009
36ª Feira Internacional de Calçados, Artigos Esportivos e Artefatos de Couro
12 a 15 de janeiro de 2009
Pavilhão de Exposições do Anhembi
São Paulo - SP
www.couromoda.com

36º ENCONTRO DA MODA FEMENINA – 2009
12 a 15 de Janeiro 2009
Centro de Convenções Frei Caneca
São Paulo - SP
www.encontrodamoda.com.br t

2ª CAMPUS PARTY BRASIL – 2009
19 a 25 de Janeiro 2009
Parque do Ibirapuera
São Paulo - SP
www.campusparty.com.br

32ª FIT 0/16 - 2009
Feira Internacional do Setor Infanto
20 a 23 de Janeiro 2009
Expo Center Norte
São Paulo -SP
www.fit016.com.br

27ª CIOSP – 2009
Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo
24 a 28 de Janeiro 2009
Pavilhão de Exposições do Anhembi
São Paulo - SP
www.ciosp.com.br

Prazos

anote

05 Salários Metalúrgicos

07 Salários (Demais Categorias), FGTS,

15 DIFERENCIAL DE ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL
INSS (Contribuinte individual, doméstica, facultativo
Retenção 4,65% (PIS,COFINS,CSLL) (2ª Quinzena de DEZEMBRO/2008)

20 INSS empresa e equiparada
IR Fonte (diversos)/ INSS (Empresa/Rural /Autonomo

23 PIS/COFINS, IPI

31 "IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 1º cota e L. Presumido) Contribuição Social (Estimativa L.Real e trimestral cota e IRPJ (Estimativa Lucro Real e Trimestral 1º cota e L. Lucro Presumido), REFIS I, PAES, PAEX 1, PAEX 2, IPI (ME E EPP) IRPF (MENSALÃO E CARNE LEÃO), RETENÇÃO 4,65% (PIS,COFINS, CSLL) - 1ª quinzena de Janeiro/2009"

*** ICMS (RPA) de acordo com o CPR**
(Código de prazo para recolhimento)*

INTERAGE Rua Amélia Leite Marques, 17 - sala 2 - Sorocaba CEP: 18103-500 CNPJ: 04.989.145/0001-18
Tel: 15 3212 4860 **interage@jornalinterage.com.br** **www.jornalinterage.com.br**
Jornalista responsável: Carlos Baptistella MTb 8226 / Diagramação: Wilson R. Faustino / Impressão Gráfica Nova Baraúna Fechamento: 19/12/2008
Poderão ocorrer alterações após o fechamento desta edição. Proibida a reprodução parcial ou integral desta.